

CONTRATO Nº 006/2019

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PAD Nº 154/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E BENEFICIOS EIRELI-EPP PARA A ADMINITRAÇÃO DE TAXA DE GERENCIAMENTO DO CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP (TICKET-COMBUSTÍVEL) PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, com registro no C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.768.671/0001-58 e sede na Rua Dr. José Bento Junior, nº 40 Farol, nesta Capital - neste ato representada por seu presidente Renné Cosmo da Costa e sua tesoureira Leidjane Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais - designada doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, e do outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E BENEFICIOS EIRELI-** com sede à Alameda Rio Negro, 503, 18º andar, sala 18036, Alphaville, Barueri/SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. João Luis de Castro inscrito no CPF nº 221.353.808-57, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2019**, decorrente do Processo Administrativo Coren nº. 154/21019, observadas as especificações constantes do Edital, regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/05, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do contrato de prestação de serviço de **ADMINITRAÇÃO DE TAXA DE GERENCIAMENTO DO CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP (TICKET-COMBUSTÍVEL) PARA O COREN-AL**, para prorrogar seu período por mais 12 meses.



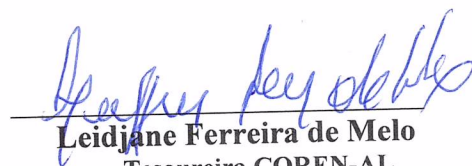
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas e não alteradas por este termo aditivo.

Maceió, 13 de maio de 2020.



Renné Cosmo da Costa
Presidente COREN-AL



Leidjane Ferreira de Melo
Tesoureira COREN-AL

PELA EMPRESA

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS EIRELI